



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 197/2012, de 30 de outubro de 2012.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.341, de 13 de junho de 2012, que Define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.760, de 17 de agosto de 2012, que Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade para casos de doença falciforme - Ecodoppler Transcraniano da Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o Instrumento de Registro de Autorização para Procedimentos de Alto Custo/Complexidade (APAC) no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.825, de 24 de agosto de 2012, que Altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.076, de 17 de setembro de 2012, que Acresce recurso ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Tocantins e Município de Araguaína (TO) destinado ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Araguaína;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.109, de 21 de setembro de 2012, que Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à saúde da pessoa com deficiência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.176, de 28 de setembro de 2012, que Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade que altera a classificação anterior e habilita os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.179, de 28 de setembro de 2012, que Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados a habilitação de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.296, de 02 de outubro de 2012, que Aprova Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.107, de 04 de outubro de 2012, que Estabelece recursos adicionais para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;

Considerando as solicitações dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico e da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria – Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme o Parecer Técnico e mediante a alteração do quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, e 09, no que trata dos limites financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, a partir da competência dezembro de 2012, anexos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

